



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 70/2014

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção em Pesar ao Jovem Douglas Silva Santos

Nos termos do artigo 184 do Regimento Interno, propomos a presente Moção, em pesar ao recente falecimento do jovem Douglas Silva Santos.

Faleceu no dia 07 de junho, na cidade de Hortolândia, aos 20 anos de idade, era morador da Rua Serra dos Carajás, número 30 no jardim Estefânia, filho da senhora Nilza Moreira da Silva e do senhor Juracy Monteiro dos Santos, cursava o 1º ano do Ensino Médio, Douglas nasceu e cresceu no Município.

Douglas, infelizmente é mais um jovem que perde a vida prematura para um “sistema paralelo”, no qual o único objetivo é o poder e a ostentação, obtidos por meios não correto, pois para se ter aquele tênis de marca, roupa de marca, óculos de marca e celulares, enveredam-se por caminhos tortuosos, que na maioria das vezes não tem retorno.

O jovem Douglas, deixa uma mãe totalmente desconsolada, irmãos com sentimento de dor e revolta, um pai triste, pois senhor Juracy (Jura do Pote), como todos nós o conhecemos, que sempre trabalhando por uma comunidade melhor, levando educação, cultura e assistencialismo, para aqueles que mais precisam, e que mesmo com tanta dedicação em melhorar e garantir uma vida melhor aos seus semelhantes, não conseguiu em seu próprio lar transformar a dura realidade, ficando uma enorme dor e muitas saudades.

Segundo palavras do pai senhor Juracy, “que a dor, o fortalece ainda mais no objetivo de transformar nossas crianças e nossos jovens para o bem”.

Por estas razões, é que propomos a presente Moção de Pesar pelo falecimento precoce do Jovem **Douglas Silva Santos**, requerendo outrossim, que uma vez aprovada a presente Moção, seja dado conhecimento à família do jovem na pessoa do Senhor Juracy Monteiro dos Santos.

Sala das Sessões 12 de junho de 2014



Edimilson Marcelo Afonso
Vereador